EMENDA SUBSTITUTIVA NÚMERO 01 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 19/2015.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 17 DO PROJETO DE LEI 019/2015.

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda aditiva nos termos do artigo 240, do Regimento Internos desta Casa de Leis.

O texto original do artigo 17, do projeto de lei 019/2015 tem a seguinte redação:

> Art. 17. A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento fiscal do Município.

Com a presente emenda o artigo 17 do projeto de lei 019/2015 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 17. A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento fiscal do Município.

Natalândia - MG, 24 de junho de 2015.

VER. ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

VER. MARCOS ALVES MIGUEL
1º SECRETÁRIO

VER. URBANO MACEDO GUIMARÃES
2º SECRETÁRIO

VER. CHARLES QUEIROZ ULHOA

VER. FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

VER. SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO

VER. RONEI MOREIRA CONRADO